

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE DE MURIAÉ.**

1 No dia quatro do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta e três minutos, foi
2 realizada uma reunião extraordinária presencial na sede da Secretaria do Meio Ambiente, no Horto
3 Florestal. Seguem os membros do Conselho que participaram da presente reunião: Sr. Mauro
4 Francisco de Aquino, Secretário Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, representando a
5 presidência do Conselho; Sr. Sergio Vilhena Vieira, representando a vice-presidência do Conselho; Sr.
6 Adenilson Mendes Chaves, representando a EMATER-MG; Sra. Thais de Andrade Batista Pereira
7 Fittipaldi, representando o IEF; Sr. João Pedro Gardoni Gonçalves Lazzaroni, representando a OAB;
8 Sr. Robin Le Breton, representando IRACAMBI; Sr. João Carlos Santos Areias, representando a
9 AMERP; Sr. Frederico de Melo Machado, representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas;
10 Sra. Alexandra de Fátima Nogueira Dias, representando a Secretaria Municipal de Educação; Sr.
11 Rogerio Loures Moreira, representando o DEMSUR; Sra. Ana Paula Vilela Carvalho, representando
12 o IF-Sudeste e ; Sra. Fabrine Odete da Costa Reis, representando a Secretaria Municipal de Saúde. Sr.
13 Sergio Vilhena Vieira iniciou a reunião cumprimentando os membros presentes, e conforme acordado
14 na 144^a reunião ordinária do CODEMA, ficou definida a reunião extraordinária na data de hoje
15 (04/06/2024) para abordar a pauta sobre o aterro Municipal de Muriaé. Sr. Sergio Vilhena na última
16 reunião apresentou um resumo sobre a situação do aterro Municipal e informou que o DEMSUR –
17 Departamento Municipal de Saneamento Urbano, está solicitando a ampliação do aterro Municipal.
18 Sr. Sergio Vilhena explicou que a primeira Licença Ambiental do aterro, foi realizada pela SEMAD-
19 MG, e em 2021, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de Muriaé, concedeu
20 a Licença Ambiental para o aterro, pois o município de Muriaé passou a receber a competência para
21 licenciar tal atividade. Da primeira Licença Ambiental concedida pela prefeitura Municipal de Muriaé,
22 foram solicitadas várias condicionantes, e em outubro de 2023 foi protocolado o processo contendo o
23 volume 01, neste volume, após análise técnica, foram solicitadas várias adequações, dentre elas: novo
24 FCE; arquivos em formato dwf; arquivos em autocad; novo levantamento topográfico, e somente em
25 janeiro de 2024 protocolaram o processo contendo o volume 02 com todas as adequações solicitadas
26 anteriormente, com novos estudos e novo levantamento topográfico, Sr. Sergio Vilhena explicou que
27 nesse novo levantamento topográfico houve uma redução da área, e o prazo de operação também
28 reduziu para dois anos e oito meses, e toda essa alteração foi constada no novo FCE. O processo
29 contendo o volume 02 foi analisado pelo setor técnico e após isso enviado ao setor jurídico da prefeitura
30 para análise. Houve questionamento se a ampliação do aterro é de competência do município de
31 Muriaé, foi respondido que sim. Sra. Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi questionou se
32 solicitação é para ampliar ou encerrar as atividades, e Sr. Sergio Vilhena informou que a solicitação é
33 para ampliação e posteriormente encerrar as atividades. Sr. Rogerio Loures Moreira, prestou alguns
34 esclarecimentos sobre a área que foi licenciada, e mostrou também através de slides a área que foi
35 demarcada onde previa fazer um loteamento no aterro, e desde o momento em que foi concedida a
36 Licença para o aterro, o DEMSUR trabalha para a ampliação do aterro. Sr. Sergio Vilhena informou
37 que a área é favorável para receber o aterro, e passível de Licenciamento Ambiental. Sr. Sergio Vilhena
38 informou também que no parecer técnico emitido pela Secretaria do Meio Ambiente, foi solicitado em
39 um prazo de seis meses, a abertura de processo solicitando a ampliação da área para o aterro. Sr. Sergio
40 Vilhena explicou que a área que pretende fazer o loteamento está disponível, e tem PTRF, e neste PTRF
41 consta que será ampliado a reserva legal. Sra Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi questionou se
42 vai ampliar além dos 20% (vinte por cento) previstos da Reserva Legal, e Sr. Sergio Vilhena informou
43 que sim. Sr. Sergio Vilhena apresentou aos membros o parecer técnico emitido pela Secretaria do Meio
44 Ambiente, bem como as fotos das áreas, e mostrou a área no qual está sendo solicitada para fazer a
45 ampliação para loteamento, e a área que não está sendo utilizada (a área afetada) mas que está
46 estabilizada. Sra. Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi questionou se a licença é para avaliar a
47 ampliação e o encerramento das atividades, e Sr. Sergio Vilhena informou que sim. Sr. Sergio Vilhena
48 informou que o procedimento aplicado para a Licença Ambiental do aterro emitida anteriormente,
49 será o mesmo para a Licença da ampliação da nova área (conforme descrito no parecer da Secretaria

do Meio Ambiente). Sr. Sergio Vilhena levou para a reunião todos os processos de condicionantes apresentados pela DEMSUR, desde o ano de 2022, e informou que a área em operação atualmente será utilizada somente por mais dois meses e depois será encerrada, para então ser utilizada a nova área de ampliação. Sr. Sergio Vilhena informou que no processo consta o parecer jurídico da Prefeitura Municipal de Muriaé e do DEMSUR. Sr. Robin Le Breton questionou o motivo da deliberação do conselho na reunião de hoje, e Sr. Sergio Vilhena esclareceu que a reunião é para deliberar sobre a ampliação do aterro para operar por dois anos e oito meses. Sr. Robin Le Breton questionou também sobre o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, e Sr. Mauro Francisco de Aquino informou que foi apresentado ao COMUPLAN (Conselho que analisa este estudo) que deliberou pela dispensa do EIV, da mesma forma como deliberou pela dispensa do EIV em 2022. Sr. Mauro Francisco de Aquino informou que esta foi uma solicitação do jurídico da prefeitura de Muriaé apresentar o EIV ao COMUPLAN, bem como dar publicidade ao assunto e informar sobre a ampliação do aterro. Todas as solicitações foram atendidas. Sr. Robin Le Breton demonstrou interesse em visitar o aterro Municipal antes da votação. Sr. Sergio Vilhena prestou esclarecimentos sobre a área afetada (área esta que não será mexida), pois houve um erro e ocorreu instabilidade, e diante disto ela não está sendo usada, e uma das condicionantes é apresentar periodicamente estudos técnicos sobre esta área, garantindo sua estabilidade. Sr. Rogerio Loures Moreira explicou o motivo da instabilidade desta área, e desde então, a operação nesta área foi cessada e periodicamente são realizados estudos no local, que garantem sua estabilidade, dentro do limite permitido, ele explicou por slides que a ampliação do aterro será na área norte, distante da área afetada. Foram apresentadas as três áreas: a área que foi afetada (que se encontra estabilizada) e não está sendo operada; a área que está sendo operada e será utilizada por somente mais dois meses; e a área de ampliação que será operada por dois anos e oito meses. Sr. Robin Le Breton questionou onde será realizado a drenagem na área ampliada. Sr. Rogerio Loures explicou que no processo consta os projetos de construção de drenagem, e Sr. Sergio Vilhena também explicou pelos slides os locais que terão as construções de drenagem. Sra. Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi, questionou se atualmente continua com as três áreas conforme apresentado, e Sr. Sergio Vilhena informou que sim. Sra. Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi, questionou sobre a capacidade do aterro, se não ultrapassou 110 toneladas, e Sr. Sergio Vilhena informou que não ultrapassou e recordou que foi solicitado a alteração do quantitativo no novo FCE. Sra. Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi solicitou a vista do processo e a Licença Ambiental concedida anteriormente, durante a reunião, para fazer uma análise, e questionou sobre as condicionantes solicitadas no processo, se foram todas cumpridas, pois conforme ela explicou, é necessário o cumprimento de todas as condicionantes no prazo estimado, para a segurança do Conselho e para a análise e votação da revalidação da ampliação do aterro. Sr. Sergio Vilhena informou que tem o resumo das condicionantes realizadas, no entanto não tem as datas com os respectivos prazos de cumprimento das condicionantes. Sra. Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi explicou a importância do relatório de cumprimento das condicionantes com seus respectivos prazos, pois sem este relatório é inviável revalidar a Licença para a ampliação do aterro, e ainda exemplificou que se caso ocorrer de alguma condicionante não ter sido cumprida no prazo solicitado, caberia autuação. Diante do exposto, e devido a urgência deste documento solicitado pelo DEMSUR, foi sugerido nesta reunião, outra reunião extraordinária, para apresentar aos membros o relatório do cumprimento de todas as condicionantes nos prazos estabelecidos, e após isso avaliar se houve o cumprimento corretamente das condicionantes. Sra. Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi sugeriu colocar no parecer jurídico as tempestividades das condicionantes para facilitar a revalidação, e se houver intempestividades, justificar sobre o atraso do cumprimento. Havendo o cumprimento das condicionantes tempestivamente, não há motivos para não deliberar a favor, pois foi cumprido tudo o que foi solicitado, no prazo solicitado. Sr. Rogerio Loures Moreira, membro representante do DEMSUR, concordou e acatou a sugestão. Diante de todos os questionamentos e urgência deste documento, ficou acordado pelo CODEMA, uma reunião extraordinária na próxima quarta-feira (12 de junho de 2024) as 08 horas, onde será apresentado o relatório de cumprimento das condicionantes com seus respectivos prazos, referente a antiga Licença Ambiental do aterro, e a votação para a revalidação da ampliação do aterro. Ficou acordado também, conforme solicitado pelo Sr. Robin Le Breton, a visita no aterro Municipal, na terça feira (11 de junho de 2024), saindo as 09:30 do Horto Florestal. Nada mais havendo a se tratar,

103 a reunião encerrou-se às nove horas e trinta e três minutos, sendo a presente ata assinada por todos os
104 membros do CODEMA.

105 _____
106 _____
107 _____
108 _____
109 _____
110 _____
111 _____
112 _____
113 _____

